



**LEI Nº 1.882/2016**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Conceição do Castelo para o exercício de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 36.528.000,00 (trinta e seis milhões quinhentos e vinte e oito mil reais).

**Art. 2º** As receitas decorrerão da arrecadação dos Tributos, Suprimentos de Fundos e outras Fontes de Rendas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		R\$
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTE</b>		<b>38.800.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.873.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	687.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.971.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.000,00	
<b>TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.000.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.800.000,00	
<b>TOTAL DE DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB</b>		<b>- 4.272.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>36.528.000,00</b>

**Art. 3º** As despesas serão realizadas na forma dos analíticos constantes e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:

DESPESAS POR ÓRGÃO		R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
CÂMARA MUNICIPAL		1.680.000,00
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL</b>		<b>1.680.000,00</b>

PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	535.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.939.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	898.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.790.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.657.880,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.464.449,73
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.064.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.129.670,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	1.218.500,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA TOTAL</b>	<b>34.848.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>36.528.000,00</b>

**Art. 4º** Integram a presente lei os orçamentos:

- I – Fiscal;
- II – Da Seguridade Social.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada na presente Lei, utilizando como fonte de recurso a definida no artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 6º** A execução dos orçamentos constantes desta Lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017 (Lei Municipal nº 1.864/2016).

**Art. 7º** Fica adequado os programas, metas e ações previstas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, com a programação orçamentária constantes nos anexos da presente Lei, de modo a compatibilizar as ações governamentais da administração às necessidades e prioridades da população.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 11 de novembro de 2016.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **035/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 08 de novembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.882 /2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal